



## MOÇÃO

### *A água como bem vital de serviço público*

O serviço de água e saneamento de Barcelos foi concessionado em 2005 por 30 anos, à empresa Águas de Barcelos, constituída para o efeito pela Somague Ambiente, detentora de 75 por cento do capital, e pela construtora ABB, com os restantes 25 por cento. Desde 2005, a gestão e a relação entre a concessionária, Águas de Barcelos, e o concedente, Município de Barcelos, nunca foi a que deveria ter sido, pois os resultados de consumo observados nunca corresponderam aos consumos esperados constantes do contrato de concessão.

A concessão dos serviços de abastecimento de água e saneamento de Barcelos a entidades privadas pela governação autárquica PSD revelou-se, desde sempre, um ato de má gestão financeira com consequências nefastas para os munícipes. O contrato, para além de estar blindado com preceitos de articulado, é leonino na medida em que os prejuízos serão sempre imputados ao concedente. Mesmo que a água não saia da torneira ou que não haja tantos consumidores quantos o calculado, a empresa continua a lucrar, pois se o consumo baixar o município é chamado a pagar a diferença.

Logo no primeiro ano de concessão, a diferença entre o consumo previsto e consumo efetivo foi de 24,4% (102 para 126 litros per capita/diário) e ao fim de cinco anos o consumo de água dos utentes de Barcelos era inferior em mais de metade ao estipulado no contrato, a partir do estudo de caso-base. Feitas as contas, verificou-se uma quebra de 50,1 por cento do consumo contratualizado – de 141 litros per capita/diário de consumo previsto para um consumo médio real de 70 litros. Em valores de consumo total a diferença foi entre 24.912.247 m<sup>3</sup> e 12.429.493 m<sup>3</sup>.

Como consequência, a empresa Águas de Barcelos, para reaver os lucros associados ao consumo contratado, exigiu ao município – agora já sob a liderança PS - o pagamento da diferença requerendo, em 2010, a constituição de tribunal arbitral para que fosse reposto o «equilíbrio económico-financeiro» da concessão.

Em resultado deste processo, o Município de Barcelos foi condenado a pagar à empresa, no imediato, o equivalente a cerca de metade do seu orçamento anual – 36,4 milhões de euros. A fatura total para o município ascenderia a 221 milhões de euros, a pagar até 2035.

Depois de vários enlances e desenlances negociais e de sucessivos recursos apresentados pela autarquia, em 2017, por decisão do Tribunal Constitucional, o município vê confirmada a decisão de indemnizar a Águas de Barcelos.

Em 2015, a autarquia fez aprovar em reunião de executivo e de Assembleia Municipal um acordo de princípio para o resgate da concessão por 87 milhões de euros, para logo de seguida (2017) mudar de estratégia e optar por um acordo extrajudicial de aquisição de 49 por cento do capital da Águas de Barcelos, por 59 milhões de euros. Assim, a autarquia assume a dívida, mas fica sem poder de decisão na empresa.

Todas estas operações, sendo elas de interesse público, foram feitas com um manto de secretismo e sob a outorga de "carta branca" atribuída ao Presidente da Câmara que chamou a si a negociação de todo o processo. Passaram-se 12 anos de promessas sem a concretização de qualquer compromisso.

Para completar todo o intrincado cenário, em 2019, adensa-se o nevoeiro com a Somague Ambiente (detida pela Sacyr Servicios, detentora de 45 por cento do capital da Águas de Barcelos, e pela Hidurbe, detentora de 30 por cento do mesmo capital) havia sido adquirida por um fundo de capital de risco e, desse modo, a estrutura acionista da Águas de Barcelos correspondente a 75 por cento do capital da concessionária, passou a ser detida pela empresa Plainwater, que por sua vez é detida a 100 por cento pela Azuladicional, da qual a Sacyr Servicios é acionista em vinte por cento do capital.

Sabe-se agora que o PSD, como partido líder de uma híbrida coligação que retomou o poder da gestão autárquica, pretende reaproximar-se da empresa concessionária começando por aprovar um aumento de tarifário para de seguida, muito provavelmente, propor a prorrogação do período de tempo de concessão.

Para além de toda a opacidade dos acordos e negociações, esta concessão comprovou há muito que o modelo de privatização dos serviços de água e saneamento de Barcelos trouxe consequências danosas a todos os utentes, aos munícipes, às finanças públicas locais e, por inerência, nacionais.

A opção de manter a concessão, manifestada pelo PSD, para além de perpetuar uma irresponsável gestão dos fundos públicos como até agora se revelou, assenta num propósito preservo de apologia do consumo, legítimo no mundo empresarial, que não se compadece com a lógica ambiental e de preservação de um bem vital, que é obrigatoriamente a de consumir menos para conservar mais.

Num momento em que o combate às alterações climáticas e a adaptação a um estado de seca severa e extrema como é notório no nosso país, exige de todos nós um contributo decisivo para um racional consumo de água. Num momento em que muitas famílias se encontram em situação de carência económica e vivem com imensas dificuldades para cumprir o pagamento das despesas fixas, entre elas a fatura de água, exige-se a automatização da Tarifa Social da Água – usando os mesmos critérios da Tarifa Social da Energia, no nosso concelho podem ser beneficiadas cerca de 8.000 agregados familiares

O BE Barcelos, como sempre disse, defende a remunicipalização total dos serviços de abastecimento de água e saneamento e, mais uma vez, exprime esse firme propósito até porque faz parte da nossa matriz de identidade política considerar que *a água não é uma mercadoria a comercializar, mas sim um bem público que só pode ser gerido por entidades públicas.*

Atendendo aos considerandos expostos, o Grupo Municipal do BE propõe à Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2022, que, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal, no prazo máximo de trinta dias, apresente a esta Assembleia Municipal o ponto de situação das negociações em curso com a empresa concessionária Águas de Barcelos;
2. Que a Câmara Municipal, fazendo uso dos mecanismos legais para o efeito nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2017, incremente a atribuição da Tarifa Social da Água e Saneamento;
3. Que a Câmara Municipal, diligencie conversações para um acordo de resgate de concessão que permita à autarquia reassumir o serviço público de abastecimento de água e saneamento no concelho de Barcelos.

Barcelos, 22 de fevereiro de 2022

Os deputados municipais do BE

José Maria Cardoso

Miguel Afonso Martins